

Edital 015/PPGEGC/2012

Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC no ano de 2012.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC, no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado do Programa, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de Bolsistas Capes (Demanda Social e REUNI) no âmbito do PPGEGC, em nível de mestrado e doutorado.

1. DAS BOLSAS

1.1. A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas por parte da PROPG obedecendo à classificação desse Edital.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Para terem direito a bolsas do PPGEGC os candidatos devem atender às seguintes condições mínimas de alocação de bolsas:

2.1.1. Os candidatos selecionados deverão:

- a. Ter dedicação em tempo integral ao curso;
- b. Não ter vínculo empregatício;
- c. Comprometer-se a realizar suas pesquisas nos laboratórios do EGC durante a vigência da bolsa e a comprovar esta prática através de declaração trimestral do orientador;
- d. Apoiar no desenvolvimento das atividades estratégicas do EGC.
- e. Ter seu Curriculum Lattes atualizado no momento da inscrição;
- f. Estar ciente das normas e requisitos dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada;

2.1.2. Inscrever-se na secretaria do PPGEGC, conforme horário de atendimento.

O horário de funcionamento da secretaria do PPGEGC é: Segunda, Quarta e Sexta-feira das 08h00min às 11h30min e Terça e Quinta-feira das 14h00min às 17h30min.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Período de Inscrição: **30/08/12 a 06/09/12** na secretaria do PPGEGC.

Divulgação dos resultados da seleção: **11/09/12**

Implementação das bolsas: a partir da disponibilidade das cotas pela PROPG.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deve se inscrever na Secretaria do PPGEGC no período indicado e deve utilizar o Formulário de inscrição (Anexo I);

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Serão avaliados os seguintes critérios para efeitos de classificação dos alunos candidatos:

- a. **Mestrado.** Será utilizada a produção intelectual constante no currículo Lattes;
- b. **Doutorado.** Será utilizada a produção intelectual constante no currículo Lattes;

5.2. Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

- 5.1.1. Atribuição das bolsas aos candidatos por ordem decrescente das notas finais;
- 5.1.2. No caso de notas iguais serão usados como critério de desempate, na ordem:
 - a. Aprovação em exame de qualificação para alunos de doutorado;
 - b. Antiguidade no Programa medida desde a primeira matrícula como regular;
 - c. O mais idoso.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

6.2. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso.

Florianópolis, 29 de setembro de 2012.

APÊNDICE I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Nome do Aluno:
Email:
Telefone:
Área de Concentração:
Nível: () Mestrado () Doutorado
Matrícula:
Nome do Orientador:

PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA (Listar e anexar às produções a partir da data de ingresso no curso)	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	

APÊNDICE II

INSTRUÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DO PPGEGC

O aluno deverá ser classificado em prévio Edital de Seleção de Bolsistas do PPGEGC.

O aluno deverá ter uma conta bancária no Banco do Brasil e um CPF ativo junto à Receita Federal.

O aluno deverá estar **ciente** das **normas e requisitos** dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada;

Assim que houver uma vaga de bolsa disponível, o aluno será informado e deverá entregar os seguintes documentos (disponíveis no site: <<http://www.egc.ufsc.br/index.php/egc/pos-graduacao/instrucoes-e-formularios#bolsa>>) na secretaria do PPGEGC para implementação da bolsa:

1. O Cadastro do Bolsista devidamente preenchido;
2. O Termo de Compromisso do PPGEGC e PRPG preenchidos, assinados e autenticados em cartório;
3. A cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, da página que conste o último contrato de trabalho, e a posterior em branco.